

3. REFERÊNCIAS

- Decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.
- Decreto Nº 9.410, de 13 de junho de 2018.
- MP Nº 825, de 23 de março de 2018, que abriu crédito extraordinário no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), em favor das ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública.
- Portaria Normativa Nº 5 do Gabinete de Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, de 29 de maio de 2018.
- Ação Orçamentária 00QS - Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área da segurança Pública, do Programa 2081 Justiça, Cidadania e Segurança pública, integrante da Lei Orçamentária anual de 2018.

4. HISTÓRICO

O presente Plano Orçamentário tem a finalidade de estabelecer a programação de emprego dos recursos postos à disposição da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como permitir o acompanhamento da execução orçamentária e financeira de gastos.

Preliminarmente, cabe destacar o histórico da Intervenção Federal com a criação e estruturação do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro (GIFRJ).

A Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro foi decretada por meio do Decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, conforme publicado em Diário Oficial da União de mesma data, com a finalidade de **pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública** no Estado do Rio de Janeiro.

Em seguida, houve a criação da Ação Orçamentária 00QS, contendo descritor que permite a aplicação dos recursos disponíveis, alinhada com a finalidade da Intervenção Federal: de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública.

A Unidade Gestora 110746 - IFERJ foi criada em 22 de março de 2018.

Em 23 de abril de 2018, foi descentralizada Nota de Crédito no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), com transferência de crédito para atender as despesas da MP Nº 825.

Ordenador de Despesas foi nomeado em 9 de maio de 2018.

5. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

OE/01 - Diminuir, gradualmente, os índices de criminalidade				
Estratégias	Metas	Planos de Ação	Custos (R\$)	Rubrica Orçamentária
1.1 - Empregar com efetividade (eficiência e eficácia) as Forças de Segurança (OSP) no cumprimento de suas missões constitucionais	1.1.1 - Adicionalmente às metas estipuladas para o ERJ estabelecidas pelo Sistema Integrado de Metas (SIM), que inclui as modalidades criminosas de Letalidade Violenta (Homicídio Doloso, Latrocínio, Morte Decorrente de Intervenção Policial e Lesão Corporal Seguida de Morte), Roubo de Veículo e Roubo de Rua as quais possuem um gradiente de redução previsto para o ano de 2018 em relação ao mesmo período do ano anterior, na ordem de - 5%, - 8% e - 9% respectivamente, reduzir, durante o período de Intervenção Federal, desconsiderando a segunda quinzena de fevereiro, o Roubo de Cargas em - 10% e, especificamente e o Latrocínio, em - 5% e - 10%, respectivamente..	1.1.1.1 - Realizar Ações de Segurança Comunitária	Ação sem impacto orçamentário para a União	00QS
		1.1.1.2 - Aperfeiçoar as ações de Comando e Controle (C2) no CICC.		
		1.1.1.3 - Contribuir para a integração das ações de Inteligência das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.		
	1.1.2 - Dotar a PMERJ de instrumento mais célere de registro de infrações penais.	1.1.2.1 - Estudar a implantação de um sistema de registro de ocorrência policial utilizando o sistema "mobile" instalado nas viaturas da PMERJ		
1.2 - Buscar a efetividade (eficiência e eficácia) das Forças de Segurança (OSP).	1.2.1 - Executar 80% das ações planejadas das Forças de Segurança (CCj e OSP) com base na análise das manchas criminais (PMERJ e PCERJ) e termais de eventos adversos (SEDEC/CBMERJ).	1.2.1.1 - Elaborar o planejamento das ações dos OSP com base na avaliação da dinâmica geográfica do crime (manchas criminais) e de eventos adversos (manchas termais).	Ação sem impacto orçamentário para a União	

OE/01 - Diminuir, gradualmente, os índices de criminalidade				
Estratégias	Metas	Planos de Ação	Custos (R\$)	Rubrica Orçamentária
1.3 - Buscar a efetividade (eficiência e eficácia) do CCj.	1.3.1 - Incrementar em 70% a capacidade operativa do Comando Conjunto (CCj) das Forças Armadas (FA).	1.3.1.1 - Prover o Comando Conjunto e os Comandos das Forças de meios (pessoal e material) necessários às: - operações desencadeadas pelo CCj para coibir e combater o crime organizado, preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio durante a Intervenção Federal do Rio de Janeiro; - atividades logísticas, de inteligência e de instrução; e - atividades de apoio para a implementação dos objetivos estratégicos traçados pelo GIFRJ.	200.000.000,00	00QS

O Plano Estratégico da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro foi publicado em 29 de maio de 2018.

Por meio do Decreto Nº 9.410, de 13 de junho de 2018, foi aprovada a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos e Funções de Confiança do GIFRJ, contemplando a criação de 67 (sessenta e sete) cargos de confiança, contendo duas secretarias: Secretaria de Intervenção Federal (SIF) e Secretaria de Administração (SA).

A Lei Nº 13.700, de 02 de agosto de 2018, ratificando a abertura do crédito extraordinário e autorizou a alterações na estrutura de GND da ação orçamentária.

Em 22 de agosto de 2018, o Decreto Nº 9.477, estabeleceu a distribuição por Grupo de Natureza de Despesas GND:

- R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para investimento, na fonte 0100000000;
- R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) para custeio, na fonte 0300000000,
- R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) para investimento, na fonte 0300000000.

O Plano Orçamentário contempla ações emergenciais, apresentadas de forma preliminar pelos Órgãos de Segurança Pública (OSP), com aquisições de bens permanentes e de consumo, tais como equipamentos individuais, munições, coletes balísticos, armamentos de tipos variados, viaturas de patrulhamento, viaturas de transporte de tropa, viaturas de transporte de presos, equipamentos de investigação para a polícia técnica, manutenção de viaturas blindadas, entre outros.

Busca contemplar, ainda, ações estruturantes, com obras e serviços de engenharia nos Batalhões de Polícia, Delegacias e Estabelecimentos Prisionais, conforme requisições dos OSP.

A previsão de gastos foi estabelecida com base em diagnósticos realizados pela SIF.

Como legado a ser deixado pela Intervenção Federal, há a previsão de transferência dos bens adquiridos aos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como o repasse de conhecimentos acerca dos processos que envolvem as aquisições, de forma a permitir a utilização em planejamentos futuros.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



- SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
- SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
- SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

